LEI MUNICIPAL Nº 1807 DE 13 DE JUNHO DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM ROMÁRIO LUIZ DA SILVA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com ROMÁRIO LUIZ DA SILVA, pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 160,00m² , no lote 61, quadra 37, situado na rua Luciano Sanatana, nesta cidade, lado par do logradouro, distando 102,60m da esquina mais próxima formada pelas ruas Luciano Santana e Madre Adélia, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 16,00m, entesta com o prolongamento da rua Luciano Santana;
SUL: medindo 16,00m, divide com o lote 07;
LESTE: medindo 10,00m, divide com área da Municipalidade;
OESTE: medindo 10,00m, divide com o lote 06.

Art. 2º - A cessão destina-se a residência de ROMÁRIO LUIZ DA SILVA, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA